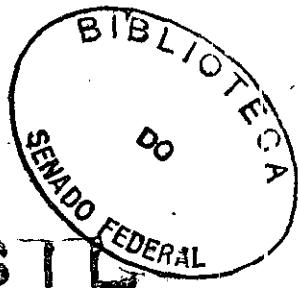




Pág. 529



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 30

CÁPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CANCELAMENTO DE SESSÕES CONJUNTAS

O Presidente do Senado Federal, atendendo à necessidade de reformular a programação feita para a apreciação dos vetos presidenciais que pendem de pronunciamento, esta Presidência deliberou cancelar a con-

vocação das sessões conjuntas que deveriam realizar-se nos dias 5, 6, 13, 18, 19 e 25 de abril do ano em curso.

Senado Federal, em 30 de março de 1967

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, nº I, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1967

Aprova o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964.

Art. 1º E' aprovado o Instrumento de Emenda da Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964, o qual acrescenta ao art. 1º da Constituição o seguinte parágrafo:

"6. A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho pode, em qualquer sessão da qual esteja inscrito na ordem do dia, e por maioria de dois terços dos delegados presentes à sessão, inclusive os dois terços dos delegados governamentais presentes e com direito a voto, expulsar da Organização Internacional do Trabalho todo Membro que tenha sido expulso das Nações Unidas, ou suspender o exercício de seus direitos e privilégios inerentes à qualidade de Membro da Organização Internacional do Trabalho, qualquer Membro que tenha sido suspenso do exercício dos direitos e privilégios inerentes à qualidade de Membro das Nações Unidas; a suspensão não prejudicará a validade das obrigações do Membro resultantes da Constituição e das convenções das quais seja parte".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 5 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, nº I, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1967

Aprova a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, adotada, em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

Art. 1º E' aprovada a Convenção de Viena sobre Relações Consulares adotada, em 24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 5 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, nº III, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

Decreto autorização ao Presidente da República para se ausentar do território nacional.

Art. 1º E' concedida autorização ao Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, para se ausentar do território nacional, no decorrer do mês de abril do corrente ano, a fim de participar da Reunião de Chefes de Estado Americanos, a se realizar em Punta del Este, República Oriental do Uruguai.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 5 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, número II, da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 34, DE 1967

Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a adquirir, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, material hospitalar no valor de DM 982.268,00 (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito marcos alemães).

Art. 1º E' a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a adquirir, através da Secretaria de Saúde, mediante financiamento pelo Governo da Alemanha Ocidental, equipamento hospitalar no valor de DM 982.268,00

(novecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e oito marcos alemães), equivalentes a NCris 540.246,85 (quinhentos e quarenta mil duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), destinado, segundo o "Plano de Saúde" do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, a hospitais a ela subordinados, na seguinte proporção:

Hospital de Sobradinho — DM 236.940,00 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta marcos alemães), equivalentes a NCris 130.317,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinqüenta e sete cruzeiros novos);

Hospital do Gama — DM 265.003,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e três marcos alemães), equivalentes a NCris 145.751,65 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um cruzeiros novos, e sessenta e cinco centavos);

Hospital São Vicente de Paula — I.M. 146.982,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois marcos alemães), equivalentes a NCrs 80.840,10 (oitenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros novos e dez centavos);

1º Hospital Distrital de Brasília — DM 333.343,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e três marcos alemães), equivalentes a NCrs 183.338,10 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e dez centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 5 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS : MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgilio
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Petrônio Portela
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaça
Ruy Carneiro
João Cleofas
José Ermírio
Teotônio Vilela
Aronn de Melo
Júlio Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Vasconcelos Torres
Mario Martins
Aurélio Vianna
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Fernando Corrêa
Ney Braga
Atílio Fontane
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 35 Senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 31, de 1967

(Nº 3.585-B-66, NA ORIGEM)

Concede isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para a entrada, no território nacional, de um automóvel doado ao Padre Carlos Martins Rodrigues, da Arquidiocese de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro e de emolumentos consulares para um au-

tomóvel, marca "Volkswagen", doado ao Padre Carlos Martins Rodrigues, da Arquidiocese de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. O automóvel a que se refere este artigo só poderá ser objeto de transação comercial decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data da liberação, mediante pagamento de todos os impostos e taxas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 32, de 1967

(Nº 1.879-B-64, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCrs 910.388,66 (novecentos e dez mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCrs 910.388,66 (novecentos e dez mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado a atender às despesas decorrentes da aplicação da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, ao pessoal da Prefeitura do Distrito Federal.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o presente artigo será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 33, de 1967

(Nº 1.934-B-64, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCrs 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí, atingidas pelas enchentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de NCrs 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a assistência às regiões dos Estados do Pará e Piauí atingidas pelas enchentes.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o presente artigo será registrado pelo Tribunal de Contas da União e automaticamente distribuído

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 34, de 1967

(Nº 2.842-A-65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — o crédito especial de NCrs 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), para atender ao pagamento de diárias a Juízes e funcionários daquele Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — o crédito especial de NCrs 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), para o pagamento de diárias a Juízes e funcionários daquele Tribunal.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 35, de 1967

(Nº 2.506-A-65, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o crédito especial de NCrs 225,44 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o crédito especial de NCrs 225,44 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), para atender ao pagamento referente à gratificação adicional por tempo de serviço e salário-família de funcionários da Secretaria do Tribunal e à gratificação de serviço eleitoral prestado pelo Dr. Antônio Cruz Vieira, Juiz da 81ª Zona, Itapicuru, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 36, de 1967

(Nº 3.567-B-66, NA ORIGEM)

Altera a redação do parágrafo único do artigo 68 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Parágrafo único do artigo 68 da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A concessão de fiscalização do Ministério da Agricultura isenta o estabelecimento industrial, ou ente porto, da fiscalização estadual ou municipal, ressalvada, entretanto, as Prefeituras Municipais, que disponham de matadouro, a faculdade de proceder à reinspeção sanitária de animais abatidos e destinados ao consumo de sua população, mesmo que tenha havido, fora do seu território, inspeção anterior por autoridade federal, estadual ou municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Agricultura e de Indústria e Comércio.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 37, de 1967

(Nº 3.553-B-66, NA ORIGEM)

Estende à Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendida à Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, no mesmo Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social

PARECER

Parecer nº. 168, de 1967

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento número 149, de 1967, em que é solicitado um voto de congratulações pelo transcurso do 40º aniversário da inauguração do Serviço Aéreo Postal do Brasil, a ser transmitido à Diretoria-Geral dos Correios e Telégrafos e à Direção dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., primeira concessionária desse transporte.
Relator: Sr. Carlos Lindemberg.

O ilustre Senador Caetano Pinheiro, com o presente Requerimento, solicita um voto de congratulações pelo transcurso do 40º aniversário da inauguração do Serviço Aéreo Postal do Brasil, a ser transmitido à Diretoria-Geral dos Correios e Telégrafos e à Direção dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., primeira concessionária desse transporte.

O requerimento é justificado com as seguintes razões:

"Há 40 anos, na data de 28 de março, o Condor Syndikat, inaugurava em nosso País o Serviço Aéreo Postal de acordo com normas iniciais estabelecidas pelo então Ministro da Viação, Doutor Vitor Konder, no mesmo ano de 1927.

Flavia, na época, uma única empresa realizando vôos regulares no Brasil — a Condor Syndikat, mais tarde Sindicato Condor, oficial, pelo desenvolvimento, pela amplitude de suas atividades e para atendimento dos imperativos nacionais transformada na atual Cruzeiro do Sul.

Foram, em decorrência do marcante acontecimento, que procuramos assinalar, ainda criados em 1927, os selos privativos das empresas aéreas particulares, cabendo a primazia ao Sindicato Condor, como concessionário desse transporte. E a 28 de março era realizado o primeiro vôo postal no Brasil, entre as Cidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande.

A Cruzeiro do Sul, nos dias presentes é uma das maiores empresas brasileiras, já tendo transportado o equivalente a cerca de 3 bilhões de cartas de porte simples e 10 milhões de quilos de correspondência postal.

A Amazônia em particular, recebe hoje os extraordinários benefícios das atividades da Cruzeiro do Sul, mantendo, entre outras, as linhas pioneiras da extinta Panair do Brasil. E, como representante do Pará, nesta Casa, podemos afirmar quanto marcante e decisivo é a presença das aeronaves da Cruzeiro do Sul nos céus da Amazônia, numa ação dinamizadora que encurta as enormes distâncias que nos separam dos centros principais do País ao mesmo tempo que torna presentes nos mapas aeroviários as nossas pequenas comunidades amazônicas, que assim se projetam na luta pelo desenvolvimento".

A matéria vem ao exame desta Comissão, por força do disposto no Art. 218 do Regimento Interno desta Casa, que faz depender de parecer deste órgão técnico requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, congratulações ou semelhantes.

A exigência que o Regimento fixa, relativamente à aceitação desse tipo de providência, é a de que a mesma trate de ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Como se observa, o requerimento ao exame tem acolhida na citada preceituação regimental, uma vez que objetiva enaltecer acontecimento de alta significação nacional, qual seja:

o que assinala o aniversário da criação do Serviço Aéreo Postal do Brasil.

Assim, à vista das disposições regimentais, nada vemos que contrarie o acolhimento do Requerimento nº 149, de 1967.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1967. — Milton Campos, Presidente — Carlos Lindemberg, Relator — Antônio Carlos — Antônio Balbino — Mário Martins — Carlos Lindemberg — Enrico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem:

I — Do Senhor Senador Antônio Carlos:

Ao Ministro da Agricultura — número 178;

II — Do Sr. Senador José Ermírio: Ao Ministro da Fazenda — número 179;

III — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres:

Ao Ministro da Agricultura — número 180;

Ao Ministro da Educação — número 181;

Ao Ministro da Indústria e do Comércio — número 182;

Ao Ministro das Minas e Energia — número 184;

Ao Ministro da Saúde — nº 185;

Ao Ministro dos Transportes — número 186;

Ao Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil — número 187.

IV — Do Sr. Senador Duarte Filho:

Ao Ministro do Interior — número 188.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a Mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO
Nº 189, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Comissão de Energia Nuclear, sobre estudos realizados para aproveitamento de energia nuclear.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através da Comissão de Energia Nuclear, quais foram os resultados dos estudos realizados para o melhor aproveitamento de energia nuclear.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1967. — Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO
Nº 190, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, sobre instalação de Delegacia Regional do MEC no Estado do Rio.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, quais as providências tomadas para ultimar a instalação da Delegacia Regional do MEC no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1967. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 191, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, sobre paralisação das obras de seu edifício-sede, no Estado da Guanabara.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

1) Quando foi realizada concorrência para construção do edifício-sede da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro?

2) Quais as firmas inscritas nessa concorrência?

3) Qual a escolhida e por que preço?

4) A quem coube executar o projeto arquitetônico?

5) Se, depois de aprovado, foram feitas modificações nesse projeto, e, em caso afirmativo, quais?

6) Se os responsáveis técnicos (arquitetura e fiscalização) são funcionários da Caixa Econômica ou contratados?

7) Se contratados por que forma e foram?

8) Se houve contratação no decorrer da obra de serviços profissionais, e, em caso afirmativo quem a autorizou?

9) Qual o expediente que justificou a autorização de contratação de profissionais para prestação de serviços, sabendo-se que a Caixa Econômica dispõe de corpo técnico capaz para executar todos os serviços necessários?

10) Quanto perceberam os profissionais contratados e quanto receberiam os profissionais funcionários?

11) Qual o critério de seleção dos profissionais contratados?

12) Se os serviços técnicos da Caixa Econômica foram ouvidos sobre a necessidade dessa contratação?

13) Em caso afirmativo, quais foram as informações desses serviços técnicos?

14) Por quem foi feito o pedido para contratação de serviços profissionais estranhos aos quadros da Caixa Econômica?

15) Quando terminou a execução da estrutura a Cargo da Projar Sociedade Anônima?

16) Qual o montante dispensado na execução do serviço a seu cargo?

17) Quando a Projar entregou a obra (estrutura) oficialmente à Caixa Econômica?

18) Quando a Caixa Econômica teria os elementos necessários às concorrências para terminação da obra?

19) Qual a diferença de custo para terminação da obra, entre as datas que a Caixa Econômica poderia ter organizado as concorrências e o momento presente?

20) Se a Caixa Econômica dispunha de meios financeiros para conclusão da obra?

21) A quem cabe a responsabilidade por esse aumento de despesa?

22) Quais os motivos que justificam essa omissão por parte da Caixa Econômica?

23) Que providências estão sendo tomadas no sentido de que seja concluída a obra?

24) Se a Caixa Econômica cogita de vender o prédio em construção e se foram estabelecidos contatos nesse sentido e por quem?

25) Se foram feitas propostas no sentido da compra da obra no seu estado atual, isto é, parada?

26) Se a Caixa Econômica dispõe de numerário para terminar a obra, por que a especulação sobre a venda

da mesma, já que é indispensável ao bom funcionamento da Instituição?

27) Se, a Caixa dispõe de meios para terminar a obra e não a termina, essa paralisação não influencia o descredito da Instituição, já que tudo leva a crer que a paralisação seja decorrente de incapacidade financeira?

28) Se houve providências no sentido de ser obtida da Presidência da República dispensa de concorrência pública para o término da obra?

29) Se a paralisação da obra tem alguma coisa a haver com a concorrência pública ou venda do imóvel a terceiros?

30) Se a Administração da Caixa Econômica pôs à venda o imóvel?

31) Em caso afirmativo, por quê?

Sala das Sessões 5 de abril de 1967. — Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO
Nº 192, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRAS — sobre descoberta de poços de petróleo no ano de 1966.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — PETROBRAS — quais foram as descobertas de petróleo no ano de 1966, bem como especificar seu valor comercial e localização.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1967. — Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO
Nº 193, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRAS — sobre desleixo da Rio-Light pelo fornecimento irregular de energia elétrica aos bairros de Guanabara, Itatiáia e Vila São Luís, em Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

(DO SR. VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente:

De conformidade com a dispositiva regimental vigente, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia — ELETROBRAS — sobre desleixo da Rio-Light pelo fornecimento irregular de energia elétrica aos bairros de Guanabara, Itatiáia e Vila São Luís, em Caxias, Estado do Rio de Janeiro, uma vez que esses cortes de energia, com ou sem motivo, estão causando graves prejuízos aos habitantes daquela região.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1967. — Vasconcelos Torres.

**REQUERIMENTO
Nº 194, de 1967**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Ribe Ferroviária Federal — sobre aquisição de locomotivas diesel para o transporte de minérios pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental vigente, requeiro a V. Exa. sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos

rio dos Transportes — Petrobras — se foi feita a aquisição de locomotivas diesel destinadas ao transporte de minérios pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO

Nº 195, de 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — sobre pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores do estaleiro "Rodrigues Alves" da Superintendência dos Transportes da Baía de Guanabara.

(DO SENADOR VASCONCELOS TORRES)

SR Presidente,

Na forma da preceituado regimental vigente, requeiro a V. Ex^a, sejam solicitadas informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Comissão de Marinha Mercante — quais as providências a lotadas para ultimar o pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores do estaleiro "Rodrigues Alves" da Superintendência dos Transportes da Baía da Guanabara.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos de informações lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Vasconcelos Tórres que vai ser lido, pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 196, de 1967

SR Presidente,

Na forma da preceituado regimental vigente, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário, que se faça a transcrição nos anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo eminentíssimo Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, sobre os novos rumos da política exterior do Brasil, importante documento, impecável pela sua oportunidade e atualíssimo pelos conselhos emitidos e que se coadunam com a importância do Brasil nos quadros internacionais.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1967. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento lido, do nobre Senador Vasconcelos Tórres, solicita a transcrição do pronunciamento feito pelo Presidente da República sobre os novos rumos da política exterior do Brasil.

Essa matéria será incluída em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, por cessão do nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ainda está bem viva na memória do País e principalmente na gratidão do estudantado a solução que o Senhor Presidente da República, mercê da eficaz e pronta assessoria do Senhor Ministro da Educa-

ção e Cultura, deu ao tormentoso e desafiante episódio dos excedentes.

Sua Excelência, bem antes da sua alta investidura, depois de manter contato reivindicatório com comissões interessadas, prometeu, uma vez empossado, encontrar uma fórmula capaz de resolver a questão de modo tanto quanto possível, satisfatório.

E logo após 15 de março, S. Ex^a, deixando a palavra e passando à ação, promoveu, em Brasília, a reunião dos Magníficos Reitores e, podemos dizer, num prazo supersônico concretizou a sua promessa. Através de convênios firmados com nossas Universidades, vai-se operando, por etapas, por graduação, a absorção daqueles que obtiveram classificação, mas não puderam ter a matrícula, por se adotar neste País, já há muitos anos, de modo rígido, uma limitação invulnerável no que diz respeito à matrícula dos nossos vestibulandos. A solução, Sr. Presidente, sensibilizou milhares de lares brasileiros e marcou mesmo uma nova etapa na política educacional do País.

Daqui por diante o Governo se obriga, passada essa fase de transição, a alargar a capacidade material, a dilatar as instalações didáticas e a dilatar, as exacerbar o índice de nomeação de professores, para que não volte, jamais, aquilo que a princípio era inquietação, para se converter, ultimately, numa revolta em termos nacionais.

Os governos sucessivos vinham, pela sua conduta diante do magno problema, confessando, de certo modo, sua incapacidade em matéria de educação.

A solução em referência deu a primeira amostra do que seria o Governo Costa e Silva. S. Ex^a agradiu de inicio, realmente, matéria prioritária, que é a educação nacional. Icr isso mesmo vai aos poucos, mas com segurança, firmando e adquirindo condições que poderão lhe conferir mais tarde a cativante e honrosa credencial de Marechal da Educação.

Mas a ação governamental em busca do encaminhamento patriótico dos interesses do estudantado brasileiro prossegue agora no recrutamento dos mais capazes para compôr as linhas intermediárias da administração escolar.

Quem perlongar a atenção sobre os atos de provimento de cargos da confiança do Ministério da Educação, chegará à conclusão, à bendita conclusão de que o titular daquela Pasta, o eminentíssimo Deputado e nosso colega Tarso Dutra, está tendo todo cuidado

conferir, em sistema de diversificação, o cumprimento de tarefas no seu Ministério.

As nomeações, Sr. Presidente, como que escaparam à regra geral até então vigorante. Nomeado o Ministro, o Diário Oficial do dia subsequente publicava, no corpo, inteiro, a nomeação de todos os auxiliares.

Com o Ministro Tarso Dutra o sistema e o critério se desenvolvem em clima diferente. S. Ex^a, ou por ideia própria ou então no assessoramento de boas intenções, vai fazendo inicialmente a política de jocreamento, selecionando nomes para depois a sua preferência recair, finalmente, numa presunção válida, no mais cabal.

Em dos últimos atos de inspiração do Ministro Tarso Dutra e de aceitação pronta da parte do Senhor Presidente da República foi o de provimento à direção de um dos maiores, senão mesmo da espinha dorsal do Ministério da Educação, que é a Diretoria de Administração, responsável esse estágio administrativo pela execução tanto do caráter escolar normativo, como da execução orçamentária. A escolha do titular daquele Departamento recaiu na pessoa do Dr. Armando Hildebrand. O Dr. Armando Hildebrand é um téc-

nico em matéria de Ministério da Educação. Nunca exerceu qualquer atividade político-partidária. Sempre se comportou com isenção absoluta.

Possuo dar, Sr. Presidente, o meu depoimento, inspirado e assentado em situação política mais do que diferente, porque completamente antagônica.

Quando vim para o Planalto infinito, e exercendo a função de Vice-Líder da saudosa União Democrática Nacional, o Doutor Armando Hildebrand era Diretor do Ensino Industrial, inobstante a minha qualidade de oposicionista por índole, por necessidade premente naquela época, sempre que leve problemas de interesse de meu Estado a seu exame, S. Ex^a ragiu com solicitude e atendimento.

O Sr. Antônio Balbino — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Una vez que V. Exa. faz estas referências, que me parecem de inteira justiça, ao Professor Armando Hildebrand, não quero fugir ao imperativo de consciência de testemunhar perante a Casa o alto conceito em que o tenho. Eu era Ministro da Educação no Governo Getúlio Vargas quando tive necessidade de preencher o cargo de Diretor do Ensino Secundário. Preferi fazê-lo escolhendo um técnico de educação e, examinando o currículum de todos os técnicos de educação do Ministério, naquela época, eu me fizzi, por suas altas qualidades, que depois vi comprovadas no exercício daquele Departamento, no nome do Dr. Armando Hildebrand, figura de excepcional servidor da causa da Educação e que faz jus às referências encomiásticas que V. Exa. lhe está atribuindo. O fato de ter sido ele escolhido pelo Ministro Tarso Dutra para ocupar um dos departamentos do Ministério da Educação bera, diz do alto critério que preside as escolhas do atual Ministro.

O SR. EURICO REZENDE — Recolto à intervenção de V. Exa., Senador Antônio Balbino, no dorso de uma dupla valia: porque, primeiramente, representa o depoimento de um Ministro da Educação que o recebeu para um importante cargo, depois de uma rigorosa verificação do currículum de vários técnicos daquela pasta; em segundo lugar, porque surge agora, na renovação, na reiteração, esse mesmo depoimento numa atmosfera de absoluta insuspeição, porque V. Exa. é uma das figuras mais brilhantes da honrada Oposição nacional.

SR Presidente, esta observação,

como disse, me foi dado fazer no Governo proscrito em 31 de março de 1964. E agora que a Revolução une

coletivo no Governo, passei a observar qual o tratamento, no interesse público, que o Dr. Armando Hildebrand, na qualidade de Diretor do Ensino Industrial, dispensa aos parlamentares da Oposição.

Não há diferença alguma, Sr. Presidente. S. Exa. ali encara tão-somente duas coisas para encaminhar uma solução: a primeira é o exercício

dos seus admiráveis dons, de uma educação pessoal requintada; e, ao lado desse requisito, e envolto a ele, a perseguição do interesse público. Visto isso, não há para o Dr. Armando Hildebrand nenhuma alternativa nem diferença de coloração político-partidária.

O Sr. Manoel Villaça — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Manoel Villaça — Desejo, nesta oportunidade, trazer o meu testemunho sobre a conduta do Dr. Armando Hildebrand à frente do ensino industrial. Como Secretário da Educação que fui do Estado do Rio Grande do Norte, desejo comunicar à Casa e a V. Exa. que encontrei naquele cidadão a maior boa vontade sempre que os problemas da educação lhe eram trazidos para solução.

O SR. EURICO REZENDE — O Senado verifica, então, que se forma em torno desta nomeação uma espé-

cie de condomínio de emoções e de vozes congratulatórias iguais, tanto da Oposição como do Governo.

Sr. Presidente, a minha conduta parlamentar, em grande parte, como é testemunha esta Casa, vem-se desdobrando no exame dos problemas educacionais deste país. Vários discursos por mim pronunciados, quer como Deputado, na minha distante província, quer como membro desta Casa, dão a medida exata do interesse, mais do que o interesse, da vigilância por mim exercida no que concerne aos negócios do Ministério da Educação.

Recentemente, nesta Casa, fiz um exame minucioso das realizações e dos propósitos do Ministério da Educação. Percorri todos os departamentos que integram aquele Ministério, no exame meticoloso do acervo de responsabilidades e do acervo de realizações.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Estava eu preso à Mesa, quando V. Exa. no decurso do seu discurso, prestava uma das mais belas homenagens a um homem que dela faz jus: o Dr. Armando Hildebrand, que está deixando a Diretoria do Ensino Industrial para ocupar um posto, creio que, mais alto. Eu havia, inclusive, sobre o Sr. Eurico Rezende, enviado, da Mesa, um bilhete a V. Exa., no sentido de que falasse também em nome, mas já, com a oportunidade que me é dada, quero solidarizar-me com V. Exa. nesta homenagem. Efetivamente, houve um tempo em que havia muita distinção — o que não ocorre hoje — entre os que procuravam os Ministérios, num dos atendimentos cotidianos da nossa vida parlamentar. Havia distinção, inegavelmente havia, hoje não há. Era naquele tempo que mais se salientava o atendimento do Dr. Armando Hildebrand à testa daquela Diretoria. Por isso, como fizemos outros colegas que também apoiaram V. Exa., quero salientar, particularmente, uma das ações em que o Dr. Armando Hildebrand mais fez sentir sua operosidade. Foi precisamente quando, num país tão necessitado de ensinamento industrial, teve ele a ideia de transformar os nossos ginásios comuns em ginásios industriais, aproveitando os prédios, as instalações, as carteiras, tudo em fim. Assim foi possível, em todo o País, aumentar-se, Ceniormente, o número de alunos do ensino industrial. Este particular deve ser assinalado, com ênfase, para que se compreenda bem o que foi a ação do Dr. Armando Hildebrand à testa daquela Diretoria. Portanto, homenagem que V. Exa. presta, nesta tarde, precisa de nossa solidariedade, porque é bom, meus caros colegas, num mundo que se desfaz de amizades, aproveitarmos, quando a fraternidade se manifesta, a oportunidade para, em contrapartida, enaltecermos o bem, o belo, o nobre, como V. Exa. faz. Quero, portanto, retribuir-me com V. Exa. pelo pensamento de homenagear Armando Hildebrand, neste momento.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do aparte de V. Exa., nobre Senador Guido Mondin, que surge, justamente, da consciência de um educador afeiçoado também aos problemas de administração e orientação escolares, de vez que V. Exa. é membro, parece-me, da congregação, ou melhor, do Conselho Fundação Educacional de Brasília.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador Eurico Rezende, éste um dos apartes que tenho oportunidade de dar, no Senado, com maior emoção. Como o Dr. Armando Hildebrand fui Técnico de Educação do Ministério e, durante longos anos, seu colero como

também seu amigo. Tive o ensejo de uma longa observação a respeito não só da operosidade como também da alta competência técnica e da correção educacional desse emérito educador brasileiro. O Professor Antônio Balbino acabou de se referir com muita propriedade, àquele momento em que Armando Hildebrand se destacou entre os técnicos, no momento em que ele, cioso de dar orientação nova ao ensino secundário brasileiro, fixou sua atenção e sua escolha na pessoa do Dr. Armando Hildebrand. Fui testemunha desta escolha e devo dizer, inicialmente, para fixar a personalidade do homem a quem V. Exa. renunciou homenagem tão justa, que o Dr. Armando Hildebrand iniciou a sua administração na Diretoria do Ensino Secundário, com um passo decisivo para a solução que, há muito, se impunha e que vinha sendo, inexplicavelmente, retardada no Ministério da Educação. Trata-se da descentralização do ensino. O Sr. Senador Antônio Balbino talvez não se lembre do seguinte fato, naquela ocasião exercendo eu a Vice-Diretoria do ensino e tinha sido convidado para o cargo de Secretário da Educação no Estado do Acre. Tive oportunidade de dizer ao então Ministro da Educação, Senador Antônio Balbino, na sala da Diretoria, quando S. Exa. foi fazer a primeira visita à repartição, que estávamos administrando o ensino por meio de telegramas. Tudo se resumia nos gabinetes ministeriais, naqueles recintos fechados. Nossos Inspetores de Ensino, espalhados por todo o Brasil, levavam, às vezes, um a dois meses para obter resposta a uma consulta ou para solucionar qualquer problema. O Ministro Antônio Balbino compreendeu isso e foi justamente escolher o homem indicado para realizar a reforma: Armando Hildebrand. Aproveitando uma idéia lançada pelo Dr. Paulo Acioli de Sá, instalou ele, no país, as Inspetorias Seccionais do Ensino Secundário. Parece-me até que V. Exa., Sr. Senador Eurico Rezende, trabalhou nessa.

O SR. EURICO REZENDE — Exato, como Inspetor do Ensino.

O SR. Adalberto Sena — A iniciativa deu os melhores resultados e foi perpetuada por todos os Diretores que por ali passaram, como medida saudável e benéfica à educação nacional.

Mas Armando Hildebrand não saiu para a Diretoria do Ensino Industrial e saiu também para o órgão que organizava o material do ensino do Ministério da Educação e Cultura. Durante longos anos todos nós sabemos o que tem sido a sua atuação, e não será necessário insistir neste ponto. V. Exa. já definiu muito bem. O que desejo salientar, no final deste longo aparte, para não mais tornar o tempo de V. Exa., é a atuação de Armando Hildebrand como administrador no momento em que vai ser chamado para ocupar alto cargo de administrador do Ministério da Educação e Cultura. Sua atuação como administrador nós a verificamos quando da implantação do sistema educacional de Brasília. Foi uma das mais delicadas e difíceis tarefas que já teve um homem cu um administrador do ensino em nosso País. Lutávamos contra o fluxo populacional e enviamos todos os esforços para cumprir todas as promessas feitas pelo Governo Juscelino Kubitschek de dar educação a todos quantos viessem para Brasília. Pouco depois da instalação da Capital, tivemos que enfrentar problemas gravíssimos de ordem disciplinar. Pois bem, Armando Hildebrand revelou-se, nesse ocasião, homem à altura da conjuntura e da situação reinantes. V. Exa. diz bem: Armando Hildebrand não é um político. Nunca o foi, não tem vocação para isso. E, ainda mesmo que ele vivesse, por inclinação natural de todos nós, alguma tendência ou mania estacionária política, não teria tempo para tanto, tal a sua operosidade. Não

conheço homem mais operoso que ele. V. Exa. deve saber que Armando Hildebrand percorria o Brasil mensalmente, três ou quatro vezes, visitando as escolas profissionais. Sou testemunha de quando, em 1963, em Brasília, nós os pais vivíamos angustiados com as constantes greves de professores, greves que reduziram de 2/3 a população escolar. Armando Hildebrand, então no Conselho de Educação, muito se esforçou para prestigiar do Secretário de Educação, Alfredo Pujol, quando este era acossado por grande número de professores que queriam forçá-lo a readmitir professores que haviam pedido exoneração. Esses aspectos, faço questão de frisar, quando o Ministro Tasso Dutra tratava de dar a esse homem o posto mais alto da administração do Ministério da Educação. E como amigo, como funcionário do Ministério da Educação, eu, portanto, do Dr. Armando Hildebrand, manifesto a V. Exa. a minha solidariedade por essa distinção, digna e oportuna, na hora em que ele é indicado para tão importante posto.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Exa. Senador Adalberto Sena, traz um aspecto igualmente

honroso e ornamentar a figura do Professor do Professor Armando Hildebrand. Fui testemunha da sucessão dos fatos. Houve uma época em Brasília, em que todos nós democratas vivíamos angustiados com o atrevido a aborrecer processo de comunicação do ensino. Chegou-se mesmo a confeccionar e a distribuir, abundantemente nesta Capital, uma cartilha à guisa de alfabetização, vale dizer em termos de escolaridade primária, colocando tanto no texto como em gravuras injuriosas, os parlamentares federais e principalmente os Senadores como titulares privilegiados, em detrimento da classe média e da comunidade operária. Mais do que isso, publicaram-se naquelas cartilhas, estatísticas falsas procurando demonstrar que o Governo não podia fazer maiores investimentos na órbita educacional porque o Congresso Nacional com seus privilégios, drenava, para a algibeira dos seus membros, recursos que poderiam ser colocados em investimentos produtivos na solução do problema educacional e de combate à miséria.

Pois bem. O Dr. Armando Hildebrand, naquela época, procurou manter contato com Senadores, inclusive comigo que fiz discurso alertando o Congresso Nacional contra aquelas medidas espúrias que nos estavam conduzindo aos caos e à anarquia. Mas não foi só isso. Naquela época era muito comum aparecerem célebas organizações, entidades a serviço da subversão, marcando solenidades para que ali se realizassem palestras e conferências em nome do Governo.

Numa daquelas oportunidades o Dr. Armando Hildebrand fez uma palestra inteiramente em caráter de resistência democrática, convocando a atenção da opinião pública de Brasília junto aos desvãos e aos caminhos perigosos que então trinhavam.

Então, Sr. Presidente, verificamos que o Dr. Armando Hildebrand procurou imprimir à sua administração escolar um sentido positivo de resistência às ideologias exóticas que aquela época nos degradavam dentro das nossas fronteiras e que projetavam uma imagem penosa, comunizante de nossa Pátria, no exterior.

Sr. Presidente, reatando o tema de minhas considerações diria eu que há cerca de um ano, apaixonado que sou por assuntos educacionais, por vocação e por profissão, no passado, fiz uma pesquisa em todos os ângulos de atuação e em todas as estruturas do Ministério da Educação.

Dediquei-me ao ensino industrial cujo bâtonnier, na época como hoje, é o Dr. Armando Hildebrand e, no

capítulo que peço licença ao Senado para reproduzir, diz o seguinte:

"A legislação escolar brasileira prevê a formação de parte da mão de obra qualificada de sua indústria, através dos diferentes tipos de estabelecimentos educacionais que se dedicam a esse ramo de ensino."

A composição dessa mão de obra vai desde o escalão superior, integrado de administradores, engenheiros e químicos, até os operários braçais, ficando na área intermediária os técnicos industriais de nível médio, os auxiliares técnicos, os agentes de indústria e os trabalhadores qualificados e semiqualificados.

O técnico de nível médio é preparado nas escolas técnicas industriais, em curso de 4 anos de duração e que se segue ao ginásio; os operários qualificados são formados na escola e na indústria, em atividade alternada ou simultânea; e os agentes de indústria e os operários semiqualificados são treinados no próprio trabalho.

Nem as escolas brasileiras, incluindo o SENAI, estão "armando os técnicos e os operários qualificados de que necessitamos, nem as indústrias estão habilitadas ao treinamento dos operários semiqualificados reclamados pelo mercado de mão de obra. Precisamos, anualmente, de 5 a 6 mil técnicos industriais e só formamos mil; são necessários de 50 a 60 mil operários e só preparamos em escolas doze mil por ano."

Isso naquela época, vale dizer, antes da administração Armando Hildebrand. Não havia formação desses tipos de técnico. Foi na sua administração que passamos a contar com uma estatística pequena, insuficiente, mas com uma estréia auspiciosa. Lendo:

Para o atendimento dessas necessidades, tem desenvolvido o Ministério o seguinte programa, dentro das possibilidades orçamentárias:

a) medidas efetivas para a plena utilização da capacidade das atuais escolas técnicas industriais, sejam federais, do SENAI, de empresas particulares e, consequentemente, aumento da atual matrícula;

b) revisão e simplificação dos currículos, com a finalidade, sem prejuízo do padrão de ensino, de reduzir a duração dos cursos. Esta providência está sendo adotada, ao lado de outras relacionadas com a melhoria e maior eficiência dos métodos e processos de aprendizado;

c) conclusão das obras dos prédios das escolas técnicas de Natal, Campos, Santa Rita do Sapucaí, Campinas, Jundiaí, Guanabara, São Bernardo do Campo e Novo Hamburgo, bem como prover ao equipamento dessas escolas, a fim de que entrem em funcionamento o mais rapidamente possível;

d) reequipamento das escolas existentes, substituindo as máquinas e aparelhamentos obsoletos. Os recursos para esse fim estão sendo obtidos mediante doações ou empréstimos de países estrangeiros, dispostos a auxiliar o nosso desenvolvimento industrial;

e) estímulo e apoio às grandes empresas industriais que se disponham a instalar escolas técnicas industriais, como vêm fazendo a Fundação Tupy, em Santa Catarina, e a Fábrica Romi e a Cia. Antártica Paulista, em São Paulo;

f) reforço e ampliação do Programa Intensivo de Preparação

da Mão-de-Obra Industrial, para a formação imediata, em cursos rápidos e intensivos, do maior número possível de técnicos industriais e de auxiliares técnicos. Esses cursos deverão aproveitar os jovens que terminaram o curso secundário e que, não tendo ingressado na escola superior, desejam aprender uma profissão técnica, ou que, ainda estudante do 2º ciclo, queiram, simultaneamente, realizar um curso técnico-industrial;

g) cooperar com o SENAI e com as empresas industriais, no sentido de criar, nas próprias fábricas e indústrias em geral, condições para o treinamento, especialização e aperfeiçoamento de operários e de agentes de mesaria;

h) providências urgentes para o pleno aproveitamento das disponibilidades de prédios, equipamentos e pessoal técnico, existentes no País, a fim de obter o aumento de matrícula e maior eficiência das escolas de aprendizagem industrial;

i) intensificar, junto às empréns, ao SENAI, aos Estados, aos Municípios e as demais entidades interessadas, o Programa Intensivo de Preparação da Mão-de-Obra Industrial, de modo a preparar, cada ano, cerca de 36 mil profissionais desse tipo.

Mas, Srs. Senadores, paralelamente a essas medidas, outras são levadas a efeito, no interesse geral do ensino, tais como:

1. a instalação de centros de preparação de professores, instrutores e administradores para o ensino industrial, bem como de encarregados de treinamento nas empresas, nos locais de trabalho. Para consecução desse objetivo, está sendo recebida a colaboração do Governo americano, através da Aliança para o Progresso, sob a forma de equipamento e assistência técnica;

2. intensificação do preparo material especializado e de manuais técnicos para o ensino industrial; estão sendo impressos 26 manuais para uso nos cursos intensivos e nos cursos regulares e mais 15 manuais serão elaborados e impressos ainda no corrente ano. Todo esse material é distribuído aos estudantes a preço de custo ou, em casos especiais, gratuitamente;

3. levantamento e estudo do mercado da mão-de-obra industrial do País, de modo a determinar-lhe a composição nas grandes, médias e pequenas empresas, suas tendências de crescimento e as necessidades de treinamento. Esse trabalho está sendo feito com a cooperação do SENAI, com os Estados e com os órgãos federais interessados;

4. intensificação é maior eficiência dos serviços de supervisão das Escolas Técnicas Federais, visando à ampliação do seu rendimento educacional;

5. melhoria dos serviços de rotina administrativa, que consiste, sobretudo, nos registros de diploma de professores e na manutenção de documentação atualizada."

Este foi o depoimento, com relação ao ensino industrial, sob a direção do Professor Armando Hildebrand, que dei naquela época, em discurso que se converteu numa separata do Serviço Gráfico do Senado Federal.

Com estas palavras, Sr. Presidente, reitero, aqui, a sinceridade das minhas congratulações ao Ministro da Educação e ao Sr. Presidente da República, por haverem convidado e nomeado para o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Administra-

ção do Ministério da Educação o Professor Armando Hildebrand, o renomado e aplaudido técnico de educação que, sempre e sempre, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias prestou os melhores serviços àquele Ministério, de modo a receber, como acaba de receber, o consenso e o elogio desta Casa. Este elogio não irá, em absoluto, melhorar o seu interesse público, porque este é insuperável, mas valerá como exemplo digno de ser imitado e seguido por outros administradores deste País. (Muito bem. Muito bem.)

COMARCECIM MAIS OS SENIORS SENADORES:

Oscar Passos
Milton Trindade
Sebastião Archer
Victorino Freire
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
Pessoa de Queiroz
José Leite
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
João Abrahão
Pedro Ludovico
Celso Ramos
Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tórres. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1966, (nº 1.884-B-64 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294 (sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro mil, cruzeiros), para aplicação em obras do Plano do Carvão Nacional.

Art. 1º. Aprovado. O Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1966, (nº 1.884-B-64 na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294 (sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro mil, cruzeiros), para aplicação em obras do Plano do Carvão Nacional.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 211, DE 1966

(Nº 1.884-B-64, na Casa de origem) Autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294 (sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro mil, cruzeiros), para aplicação em obras do Plano do Carvão Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 7.714.834.294 (sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro mil, cruzeiros), correspondente à diferença entre a percentagem de 1,5% (um e meio por cento) das rendas tributárias efetivamente arrecadadas e as dotações orçamentárias consignadas para a execução do Plano do Carvão Nacional e custeio dos serviços nône empreendidos, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960, sendo Cr\$ 4.162.650.114 (quatro bilhões, cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e cinqüenta mil, cento e quatorze cruzeiros) relativos ao exercício de 1961 e Cr\$ 3.552.184.180 (três bilhões, quinhentos e cinqüenta e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros) ao de 1962.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em votação as emendas que tiveram parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão rejeitadas.

O Projeto vai à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

Nº 1

Acrescente-se onde convier;

“Do crédito de que trata a presente Lei, destaque-se a importância de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), para participação na Aços Finais Piratini S.A.”

Nº 2

“Parágrafo — Do presente crédito, será destinada a importância de Cr\$ 1.800.000.000 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) para o término da extensão da rede de distribuição de energia elétrica da Usina de Canindé, de Herval do Sul para Pinheiro, Machado, Piratini e Canguçu.”

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin)

Item 2.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1967, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O Projeto vai à Comissão Diretora, para a Redação Final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1967

Concede aposentadoria a Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria, nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os artigos 1º da Resolução nº 16, de 1963; 345, item IV e 349, da Resolução nº 6, de 1960, com os provenientes correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-6, e a gratificação adicional a que faz jus, ao Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Anselmo Nogueira Macieira.

Justificação

O presente projeto de resolução tem por objetivo conceder aposentadoria a funcionário que serviu em zona de guerra.

Por contar mais de 25 anos de serviço, o requerente encontra-se amparado pela legislação em vigor.

Face a o exposto, submetemos a matéria à consideração do Plenário.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1967. — Camilo Nogueira da Gama — Edmundo Levi — Atílio Fontana — Sebastião Archer — Raul Giuberti — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin).

Item 3.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1964, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, estabelece normas para o pagamento das cotas-partes em multas e apreensões, e dá outras providências.

Em discussão o Projeto, com o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar manifestar-se, dou a discussão por encerrada. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em consequência, vota por em votação o substitutivo, que tem, por força do Regimento, preferência.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que com ele concordarem queiram permanecer sentados.

O SR. EDMUNDO REZENDE: — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, a Maioria deseja votar favoravelmente ao projeto, de modo que eu pediria a V. Exa. Ihe desse preferência.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Nobre Senador, o Regimento determina preferência para a votação do substitutivo. Se a Casa rejeitar o substitutivo, votaremos, a seguir, o projeto.

O SR. EURICO REZENDE — Mas prefiro, Sr. Presidente, até mesmo por questão de cortesia, encaminhar requerimento para votação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:
REQUERIMENTO
Nº 197, de 1967

Nos termos dos arts. 212, letra p, e 309, nº 1, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1964 a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Em consequência, votar-se-á o Projeto, em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica, assim, prejudicado o substitutivo.

A matéria voltará à Ordem do Dia, para segundo turno.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1964

Estabelece normas para pagamento das cotas-partes em multas e apreensões, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A participação de funcionários, ou de quem quer que figure como denunciante, nas cotas-partes de multas e apreensões atribuídas em lei, não poderá, no seu conjunto, ultrapassar o teto de 30% (trinta por cento).

Art. 2º. Tratando-se de ilícito penal, a participação de que trata esta lei, sómente se efetivará após a juntada, aos autos do processo fiscal-administrativo, de prova da instauração, no Judiciário, da correspondente ação criminal.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias regulamentar, a aplicação da presente lei, tendo em vista, especialmente, suas vinculações aos órgãos fiscais e policiais do Ministério da Fazenda e do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o substitutivo previdenciário:

SUBSTITUTIVO

Estabelece normas para pagamento das cotas-partes em multas e apreensões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A participação de funcionários, ou de quem quer que figure como denunciante, em cotas-partes de multas e apreensões atribuídas em lei, sómente se efetivará após a juntada, aos autos do processo fiscal-administrativo, de prova da instauração, no Judiciário, da correspondente ação criminal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin).

Item 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que altera normas relativas a exame médico na habilitação de casamento entre colaterais do terceiro grau, tendo Pareceres, sob ns. 77 e 78, de 1967, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com enendamento que oferece de ns. 1-CCJ e 2-CCJ.

e de Saúde, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Está em discussão o projeto, com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada o projeto.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 2, DE 1966**

Altera normas sobre exame médico na habilitação de casamento entre colaterais do terceiro grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No processo preliminar para a habilitação do casamento de colaterais de terceiro grau quando não se conformarem com o laudo médico, poderão os nubentes requerer novo exame, que o juiz determinará, com observância do disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941, caso reconheça procedentes as alegações ou hajam os nubentes juntado ao pedido atestado firmado por outro médico.

Art. 2º Os médicos nomeados para o exame dos nubentes ao casamento entre colaterais de terceiro grau terão a remuneração que o juiz fixar, não superior a Crs 20.000 (vinte mil cruzeiros) para cada um.

Art. 3º Ficam revogados os parágrafos quinto e nono do Decreto-lei nº 3.200, de 19 de abril de 1941.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em votação as Emendas de ns. 1 e 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Relações.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1 — C.C.J.

Intercala-se, no art. 1º, após a palavra — "estadista", o vocabulo — "divergente".

EMENDA Nº 2 — C.C.J.

Substitui-se, no final do art. 3º, a expressão — "não superior a Crs 20.000 (vinte mil cruzeiros) para cada um", pela seguinte: "não superior a 25% (vinte e cinco por cento) de um salário-mínimo da região, para cada um".

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin)

Item 5.

Discussão, em turno único, do Parecer nº 153, de 1966, da Comissão de Relações Exteriores, pelo arquivamento do ofício, de 6 de abril de 1964, em que a Assembléia Legislativa de São José, Costa Rica, manifesta o seu apoio moral à aspiração da República da Bolívia, de possuir acesso direto às rias marítimas do comércio mundial.

Em discussão o parecer, em suas conclusões.

Se nenhum Sr. Senador deseja usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer e a matéria será arquivada.

E' o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 153, DE 1966

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o ofício de 6-4-66, dos Secretários da Assembleia de São José de Porto Rico, dando conhecimento da proposição aprovada pela mesma Assembleia, em 30-3-64, no sentido de apoiar a pretensão da República da Bolívia e exortar as nações da comunidade americana para que procedam por todos os meios pacíficos uma solução que permita liberar aquele país da sua condição de nação mediterrânea.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

A Assembléia Legislativa de São José, Costa Rica, em sessão realizada no dia 30 de março de 1964, aprovou a seguinte:

"Proposição"

Exteriorizar seu apoio moral à justa aspiração da República da Bolívia de possuir acesso direto às vias marítimas do comércio mundial e exortar as nações da comunidade americana para que, competenciadas dos mais altos ideais de justiça, paz e solidariedade continentais, procurem, por todos os meios pacíficos, uma solução que permita liberar a Bolívia de sua condição de nação mediterrânea.

2. Pelo ofício de 6-4-64, os Secretários da referida Assembleia deram conhecimento a esta Casa da citsda Proposição, da qual nos remetem uma cópia, devidamente autenticada.

3. Não cabe, sobre a matéria, nenhum pronunciamento de mérito, por parte desta Casa, à qual incumbe só-somente, fornecer conhecimento do assunto.

Obtenção de um porto, por parte da Bolívia, teria de ser objeto de acordo entre este país e outro que dispusesse de costa marítima, não se justificando, no caso, a intrusão de nenhuma outra nação.

4. Assim entendido, achamos que já tendo a Casa tomado conhecimento do ofício, seja o mesmo arquivado.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1966. — Benedicto Valladares, Presidente — Vivaldo Lima, Relator — Ruy Carneiro — Antônio Carlos — Rui Palmeira — Pessoa de Queiroz — Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está esgotada a Ordem do Dia.

O SR. OSCAR PASSOS:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra

Sr. Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS:

Sr. Presidente. Srs. Senadores, o "Correio da Manhã" de hoje publica o seguinte comentário político, na sexta página, com o título "Oposição".

"Não é fato que o Sr. Oscar Passos tenha aceito integrar a comitiva presidencial a Punta del Este sem impor condições. Oposicionista matriculado que é, o Senhor Oscar Passos exigiu que dada a sua família viajasse com ele, às custas do Estado."

Sr. Presidente quero formular, dessa tribuna, o meu protesto mais veemente, a minha mais gritante repulsa a esta maneira de fazer jornalismo de que está lançando mão o "Correio da Manhã".

Quero também, daqui, largar um repto à direção desse matutino, para que prove aquilo que está afirmando, que apresente uma única pessoa capaz de afirmar que pleiteei levar fôsse quem fosse da minha família. Se o fizer, Sr. Presidente, renunciarei ao meu mandato; mas se não puder — como não poderá fazê-lo — ficará provado o quilate moral dos homens que escrevem tais coisas no "Correio da Manhã". (Muito bem.)

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, minha presença neste tribunal visa a antecipar a comemoração de efeméride grata a todos a imprensa brasileira.

Com antecedência de 4 dias, quero enviar — e acho que será a primeira vez do Parlamento — congratulações a uma das folhas mais prestigiadas e prestigiadas da América Latina: o "Jornal do Brasil".

No dia 9 de abril, desse matutino, que foi fundado em 1851 por Joaquim Nabuco e Rodolfo Dantas, estará assinalado mais um aniversário de sua fundação.

Preciso dizer ao Senado o que repressei o "Jornal do Brasil" neste País? O que tem sido seu trabalho em favor da democracia? Há necessidade que eu encareça a sua contribuição à sociedade através de um tipo de jornalismo sadio, eficiente e moderno? Isso seria oportunidade de lembrar que por ali passaram lumínares, expoentes da cultura brasileira e que a redação do velho órgão se transformou, assim, numa academia dos melhores homens públicos deste País?

Seria também adequado recordar o seu papel de órgão vigilante das instituições democráticas e que nas horas difíceis do regime não cedeu aos arreganhos dos poderosos, dos sobras, dos régulos e dos potentados, que nem uma vez sequer se intitulou de ameaça a nenhuma outra nação.

Assim entendido, achamos que

ja tendo a Casa tomado conhecimento do ofício, seja o mesmo arquivado.

Sala das Comissões, em 10 de março de 1966. — Benedicto Valladares, Presidente — Vivaldo Lima, Relator — Ruy Carneiro — Antônio Carlos — Rui Palmeira — Pessoa de Queiroz — Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está esgotada a Ordem do Dia.

O SR. OSCAR PASSOS:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra

Sr. Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS:

Sr. Presidente. Srs. Senadores, o "Correio da Manhã" de hoje publica o seguinte comentário político, na sexta página, com o título "Oposição".

Senhor Presidente, o "Jornal do Brasil", que tem na sua diretoria o Dr. Nascimento Brito e que conta com o concurso de profissionais de categoria indiscutível, hoje extrapoliou o próprio Território Nacional.

Tive oportunidade, há pouco tempo, em Buenos Aires, de visitar a sucursal do "Jornal do Brasil", dirigida pelo jornalista José Fernandes. Não era apeias movido pelo patriotismo que eu ia às bancas dos jornais portentos adquirir essa tradicional folha. E' que notava, — e é com orgulho que o registro, — que vários argentinos compravam o "Jornal do Brasil" e lhe principalmene as sessões informativas, as que dão relevo nos assuntos de economia, as várias sessões especializadas e, principalmente, esse fabuloso caderno "B", onde há uma espécie de simpósio da cultura brasileira.

Todos os temas são tratados com seriedade no espírito de investigação que honra a imprensa continental.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Exª tem razão. As edições dominicais do "Jornal do Brasil" são comentadas e querido por mim apoio, a minha solidariedade a essa homenagem justa que V. Exª está rendendo a um dos maiores jornais da América Latina. Indiscutivelmente, o "Jornal do Brasil" tem hoje uma situação especial na imprensa brasileira. Nos nossos Estados pobres lá do Nordeste chegam, diariamente, pelo menos em João Pessoa e em Campina Grande, o "Jornal do Brasil" e outras jornais do Rio de Janeiro. Mas de preferência cite o "Jornal do Brasil", que V. Exª homenageia, para mostrar que não é só mente em Brasília ou no Rio de Janeiro que aquele matutino é comprado a lido. Quero associar-me à homenagem, que estendo ao seu pessoal, desde o operário mais humilde do grande jornal à sua diretora-proprietária, ou presidente, a Condessa Pereira Carneiro. Nas agências que juntam os do nobre colega, faço referência justa e especial ao jornalista Castello Branco, que vive em Brasília, dando vida a esta cidade que tanto gente luta para destruir. O jornalista Castello Branco tem uma coleta lida e discutida em toda a parte. Senador Vasconcelos Torres, junto às homenagens de V. Exª as muitas, da paraibano, ao grande matutino brasileiro.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exª dá um sentido perfeito à homenagem que ora presta ao "Jornal do Brasil". Pertencendo eu à bancada situacionista, esta comemoração seria unilateral e agora é a voz do Movimento Democrático Brasileiro, que se associa à minha, para que esta homenagem tenha este sentido de unanimidade de pontos de vista. Oposição e Governo unidos em torno de uma efeméride grata a todos a imprensa brasileira.

V. Exª citou o magnífico jornalista Castello Branco, que é, seu favor nôrum, uma das autoridades do jornalismo brasileiro, de uma competência indiscutível e que às vezes está até muitos quilômetros à frente do Serviço Nacional de Informações. O jornalista Castello Branco é neste País um dos homens mais bem informados. V. Exª citou quem vive no Congresso, mais particularmente na Câmara dos Deputados, mas eu queria citar o jornalista do Jornal do Brasil que vive conosco aqui neste recinto, o jornalista Fernando Lara...

O Sr. Ruy Carneiro — Exaltamente! Um dos mais brilhantes e mais ilustres da imprensa em Brasília!

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... intelectual de primeira ordem, um homem que parece ter lido Voltaire na sua mocidade e às vezes nos encanta pela canacidade que tem de criar, de provocar situações, e através da notícia, muito bem feita, muito bem medida, ter algumas das suas es-

peculações políticas transformadas em esplêndidas realidades.

E assim, toda uma equipe de primeira ordem! Teria que citar vários nomes. Mas V. Ex^a citou um e eu citei outro, justamente os mais ligados a nós, como o jornalista Evandro Carlos de Andrade também — enfim, toda a equipe do *Jornal do Brasil* é de excelente qualidade. Haja vista que o Chefe do Governo requisitou para o seu gabinete, como Secretário de Imprensa, o profissional Heráclio Sales, que todos nós aprendemos a admirar também e que, no Rio de Janeiro fazia uma das seções políticas mais bem informadas e de uma categoria sem par em todo o quadro do jornalismo político brasileiro.

Sr. Presidente, no meu Estado, como no Estado do, nobre apartante, o mesmo fenômeno se verifica, lá com uma sucursal dirigida por uma equipe de jornalistas moços e que hoje trabalham para que os problemas fluminenses, dentro do quadro nacional, sejam conhecidos. Ainda recentemente, no caso da catástrofe que se abateu sobre a terra fluminense, o *Jornal do Brasil* chamou a atenção das autoridades governamentais a fim de que os socorros pudessem chegar a tempo e a hora.

Sr. Presidente, se não bastasse isso, essa fólio tem um Departamento de Pesquisa que é das seções mais apreciadas por todos nós, onde, tenho a impressão, repito, o próprio Serviço Nacional de Informações tem que bater. No *Jornal do Brasil* se sabe mais o que acontece neste País do que em muitas repartições onde os fatos se desenrolam.

Essa percepção, essa sabedoria jornalística, essa capacidade de trabalho, esse espírito de equipe, tudo isso reunido faz com que a fólio, cujo aniversário se comemora no domingo, ganhe o primeiro parabéns aqui no Senado, numa comemoração antecipada, como se faz com grandes órgãos, que não comemoram seus aniversários em apenas um dia, mas sim em uma semana ou em um mês.

E, para reforçar a minha homenagem, dono inicio à "Semana do *Jornal do Brasil*" nesta Casa, com o pronunciamento que venho fazendo.

Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que estas palavras se transformassem, posteriormente, num requerimento e numa mensagem — a mensagem com que a Mesa poderia, com a autonomia que tem, e já interpretando o pensamento do Senado Federal, dar conta do nosso júbilo, do nosso justificado regozijo com esse acontecimento, que é menos do *Jornal do Brasil*, porque extrapola o seu significado interno e tem a dimensão inui merecida de ser uma data de toda a imprensa brasileira e — por que não dizer? —, latino-americana.

Sr. Presidente, antecipando esta comemoração, num furo sentimental — usando a linguagem jornalística —, num furo sentimental de reportagem, dou já ciência de que no dia 9 este acontecimento encherá de alegria todo povo brasileiro, e particularmente aqueles que exercem atividade política.

Queria congratular-me, em particular, com a Condessa Pereira Carneiro, com o jornalista Mancel Francisco do Nascimento Brito, com o vice-diretor executivo Bernard da Costa Campos, com o superintendente Nível Sales e com o diretor-chefe, Alberto Dias.

Um dia, Sr. Presidente, teremos de fazer aquilo que o *Jornal do Brasil* faz com o Departamento de Pesquisas — relatar troféus, grandes vitórias, prêmios sobre prêmios, conquistas sobre conquistas. Mas, no dia de hoje, apenas objetivel, com estas despretensiosas palavras, dizer, daqui, que todo o Senado Federal envia os seus entusiásticos e calorosos aplausos pela

data tão grata ao *Jornal do Brasil* e a nós, de 9 de abril.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — A Mesa solicita ao nobre Senador Vasconcelos Torres que lhe encaminhe o requerimento a que fiz referência, em torno da homenagem que deseja prestar ao *Jornal do Brasil* no seu aniversário.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna:

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou transmitir à Casa a "Nota Oficial" do Gabinete Executivo do Movimento Democrático Brasileiro sobre a ida, como observadores do Partido, do Senador Oscar Passos e do Deputado Chaves Amarante a Punta del Este. (Lendo)

Em reunião realizada na tarde de ontem, o Gabinete Executivo Nacional do Movimento Democrático Brasileiro autorizou o presidente do Partido, Senador Oscar Passos, e o vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores na Câmara, Deputado Chaves Amarante, a comparecerem, como observadores, à Conferência dos Chefes de Estados Americanos, a realizar-se em Punta del Este, entre 12 e 14 do corrente, ratificando assim, formalmente, o pronunciamento anterior da maioria dos seus membros, quando consultados pelo seu Presidente.

Segundo a manifestação do Gabinete, a presença dos representantes do M.D.B., no caráter de simples observadores, a exemplo do que tem acontecido em oportunidades semelhantes, significa o exercício, pela Oposição, do seu direito, que é também um dever, de acompanhar a evolução da política exterior do País, não envolvendo nenhum compromisso prévio de apoio às diretrizes que o Governo Costa e Silva vier a adotar relativamente à matéria.

A posição do M.D.B. em face do atual Governo, tanto no tocante à política externa como aos diferentes aspectos da política interna, foi definida nitidamente nos pronunciamentos formulados na véspera da posse do Presidente Costa e Silva, na base do programa e objetivos do Partido".

Brasília, 5.4.67.

A síntese do pronunciamento do M.D.B., antes da posse do Sr. Presidente Costa e Silva, aqui se encontra:

(continua lendo)

Lutará o M.D.B. pela plena liberdade de expressão e manifestação do pensamento, condições básicas do exercício democrático, escoimando a Lei de Imprensa de todas as suas características ditatoriais, e pela reafirmação do direito jurídico constitucional de reservar a brasileiros a direção, propriedade e controle exclusivos dos meios de comunicação.

Defenderá o M.D.B. a realização de uma política externa soberana, de afirmação nacional, visando à Paz e à aproximação entre os povos, ao reconhecimento do direito que todos têm ao desenvolvimento, ao bem estar e à independência de decidir seu próprio destino.

Consequentemente, reitera que a construção do Brasil futuro exige:

— a retomada do desenvolvimento econômico, em termos nacionais e independentes;

— medidas que efetivamente anulem privilégios e concessões feitas a capitais estrangeiros;

— definição clara dos conceitos de segurança nacional, que, vagamente formulados, servem apenas para intranquilizar a família brasileira, colocando os direitos fundamentais do homem e do cidadão à mercê de organizações que não sofram sequer a fiscalização do Congresso Nacional;

— a devolução ao povo do direito de eleger o presidente da República e os prefeitos de todos os municípios;

— o sistema pluripartidário;

— a revogação da legislação antidemocrática outorgada pelo governo que se encerra;

— a liberdade da mobilização da opinião pública, a fim de que todas as camadas da população brasileira participem da formulação e realização da política nacional;

— anistia;

— a revisão constitucional para alcançar os objetivos deste documento.

O Movimento Democrático Brasileiro considera imensa a responsabilidade dos que, sem distinção de partido, detêm hoje mandatos populares. Reconhece ainda que a restauração da democracia, do desenvolvimento e da paz de nossa Pátria é tarefa intransferível de todos os cidadãos.

Senhor Presidente, reafirmou ontem o M.D.B. todos esses propósitos. Não se afastou nem se afasta desta linha; mantém-na até hoje, inflexivelmente. O que passa daí, quanto a comentários de adesão, são simples intrigas, para não dizer infâmias inaceitáveis pelos homens de consciência neste país.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — O Senhor Senador Vasconcelos Torres encaminhou à Mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário:

E lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 198, de 1967

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, require a suspensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução número 34, de 1967, que concede aposentadoria a Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em de abril de 1967. — Vasconcelos Torres

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Tendo em vista a decisão do Plenário, passa-se à votação da redação final do projeto de resolução que concede aposentadoria a Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 159, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução número 34, de 1967, que concede aposentadoria a Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolu-

ção número 34, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº .., DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Resolução número 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os artigos 1º, da Resolução número 16, de 1963; 345, item IV e 349, da Resolução número 6, de 1960, com os proveitos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral PL-0, e a gratificação adicional a que faz jus, ao Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Anselmo Nogueira Macieira.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de abril de 1967. — Camillo Nogueira da Gama. — Gilberto Marinho. — Dinarte Mariz. — Vitorino Freire. — Edmundo Levi. — Guido Mondin. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, anunciando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1967

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1966, de autoria do Sr. Senador José Feliciano, que altera o art. 23 da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1961 (Lei do Inquilinato), tendo pareceres (ns. 1.289, de 1965 e 81, de 1966); da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Legislação Social, contrário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1967 (nº 620-B, de 1963, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a pagamento de aluguel de imóvel e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 126, de 1967, da Comissão de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1967 (nº 4.073-A, de 1967, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Congresso Nacional o crédito especial de Cr\$ 300.000.000 (três bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob o nº 122, de 1967, da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1964, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neves, que dispõe sobre a expedição de certidões e informações pelos órgãos da administração pública, autoridades, sociedades de economia mista e entidades de administração coletiva, e dá outras providências, tendo Pareceres (sob ns. 1.184 a 1.197, de 1966), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas oferecidas, de ns. 1 e 2, da C.R. do Serviço Público Civil; 1º pronunciamento — na audiência do T.A.S.P.; 2º pronunciamento — na audiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; 3º pronunciamento (cumprida em

parte a diligência, com informação do D.A.S.P.) — favorável ao Projeto e à Emenda nº 2-CCJ, apresentando as Emendas ns. 3 a 6-CSPC e Subemendas à Emenda nº 1-CCJ.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1967, pelo qual

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO 1º SECRETÁRIO

PORTRARIA Nº 19, DE 1967

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe concorre o art. 51, letra "j", número 2 do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Finanças os seguintes funcionários:

Secretaria — Ione Ramos de Figueiredo;

Auxiliar — José da Silva;

Motorista — Miguel Ribeiro Barros; Continuo — Antônio da Costa Bernardo.

Secretaria do Senado Federal, em 4 de abril de 1967. — Dinarte Mariz, 1º Secretário.

CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUIGRAFO DE DEBATES

INÍCIO DE CARREIRA

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que te acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de abril de 1967, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de 7 (sete) vagas no início da carreira de Taquigráfico de Debates.

Requisitos:

1º ser brasileiro;

2º ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, exceto se já fôr funcionário público;

3º apresentar requerimento de inscrição no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio ou por procurador;

4º juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso do ciclo colegial, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idóneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo de moléstia infecto contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito estado do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica, fornecido por autoridade sanitária federal;

f) declaração de órgão competente da repartição em que trabalha, para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade;

g) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado;

5º exhibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso do candidato do sexo masculino.

o Sr. Senador Vasconcellos Tôrres solicita transcrição nos anais do discurso pronunciado pelo Presidente da República sobre os novos rumos da política exterior do Brasil.

Está encerrada a sessão.

Ler-se-á sessão às 16 horas e 10 minutos.

Seleção

7º Exame psicotécnico, em caráter eliminatório.

CAPÍTULO III

Dos critérios de julgamento

6. Para a contagem de erros nas provas técnicas, cuja decifração será feita obrigatoriamente a máquina, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, cartas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consecutivos, a critério da Banca Examinadora.

7. O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:

a) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a primeira parte da prova, obtêrá 60 pontos. Por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente dessa divisão pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

b) do valor 40 atribuído à segunda parte da prova, na qual serão levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação, serão deduzidos de meio a dois pontos por erro cometido, segundo a gravidade, a juízo da Banca Examinadora.

8. O julgamento da prova de Francês e Inglês obedecerá o seguinte critério:

Na atribuição de pontos será levado em conta, principalmente, o grau de exatdão com que o candidato traduziu para o português, na forma e no sentido, o texto original. A prova de inglês valerá 50; a de francês, 50. Cada palavra não traduzida, traduzida erronêamente ou inadequadamente, com ou sem alteração do sentido; erro de concordância, de regência ou de outra natureza, acarretará perda de meio ponto até três pontos, de acordo com a gravidade e a juízo da Banca Examinadora. A nota será a soma dos pontos obtidos em ambas as provas.

9. O julgamento da prova de História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral obedecerá o seguinte critério:

A prova compõe-se de quatro partes, valendo cada uma 50. Os testes merecerão de um a três pontos, a juízo da Banca Examinadora. A nota final será a média apurada na divisão por dois do total de pontos obtidos.

10. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de Plenário, dobrar-se-á esse número e ao resultado se acrescentará o total das notas das provas de ditado taquigráfico. Multiplicar-se-á por dois essa soma e ao resultado se adicionará a média das provas de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove.

11. A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

12. Após o julgamento pela Banca Examinadora, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas, a fim de que formularem recursos, se cabíveis.

13. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secreta-

ria, sem quebra de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca Examinadora, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá aprovar a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida, em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam plena apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

14. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO IV

Da realização das provas

15. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (*Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

16. As provas técnicas se realizarão exclusivamente pelo processo manual, a lápis ou tinta. É lícito, entretanto, utilizar-se o candidato do sistema taquigráfico de sua preferência, inclusive, de bloco de papel seu. A decifração de tais provas far-se-á a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do registro taquigráfico deverão ser entregues à Banca Examinadora e apensadas às respectivas provas.

17. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

18. As provas de habilitação (Português, Francês e Inglês, História Geral, História do Brasil, Geografia e Cultura Geral) serão minuscritas a tinta azul, devendo o candidato comparecer munido de caneta carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará desclassificação do candidato.

19. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identidade fornecido pela Secretaria do Senado Federal. As outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

20. Adotar-se-á, para sinal do julgamento, processo que impõe a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

21. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso ou convencional que possibilite a sua identificação.

22. Os textos para as provas técnicas e as de português, francês e inglês serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença do candidato.

23. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou des cortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova, for cônido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

24. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

25. O não comparecimento a qualquer prova, mesmo não eliminatória, importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

26. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

27. É de dois anos o prazo de validade da inscrição.

28. Os casos omssos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

29. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

30. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

31. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento destas instruções.

32. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no Diário do Congresso e (ou) no Diário Oficial. A Banca Examinadora pode, simultaneamente, comunicá-los aos candidatos por telegrama, mas não ficar

responsável por qualquer truncamento que porventura se verifique na transmissão do texto original.

33. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos; o candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perdê-los.

34. Embora as inscrições possam ser feitas também no Rio de Janeiro, todas as provas serão realizadas em Brasília.

TABELA PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS DE DITADO TAQUIGRÁFICO

1º Ditado (1ª prova)

Número de erros Grau

72	79
46	89
24	99
0	100
	2º Ditado (2ª prova)

Número de erros Grau

89	69
69	79
40	89
20	98
0	100

Número de erros Grau

Secretaria do Senado Federal, em 5 de abril de 1967. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos:

Nº Req.	Servidor	Cargo	Dependente(s)	Grau de parentesco	Iniício
DP-1.184-64	Sebastião Ferreira do Nascimento	Serv. Adm. PT-8.....	Deley da Silva Nascimento	Espouse	Janeiro de 1964
DP-178-67	José Gildemar Pimentel	Operador Radiofônico PL-11	Janele	Filha	Janeiro de 1965
DP-177-67	Oyama Brandão Teles	Editor de A. e Doc. Parlamentar PL-2	Yeda Monteiro Teles	Espouse	Março de 1957
			Kátia, Maria e Nair	Filhas	Março de 1967
DP-1.205-66	Antônio Menezes do Nascimento	Chefe do Serviço de Transportes (aposentado)	Mariângela Rocha		Abril de 1966
DP-126-67	Gustavo de Souza Ribeiro	Contingü PL-12	Alice Francisca dos Santos	Companheira	Indeferido
			Gilmá	Filha	Fevereiro de 1967
DP-191-67	João Batista de Oliveira	Auxiliar de Secretaria PL-11	João	Filho	Março de 1967
DP-190-67	Antônio Carlos Simões	Assessor Leg. PL-2...	Maria Almeida Simões	Espouse	Fevereiro de 1967
			Allia Mara, Antônio Carlos, Paulo Anz...	Filhos	Fevereiro de 1967

de Averbação de Tempo de Serviço, na forma do artigo 120, item 9, da Resolução nº 6, de 1960.

Nº Req.	Servidor	Cargo	Repartição	Total Dias	Observações
DP-79-67	Juarez Abdulnassih	Médico PL-3	Proseitura — DF	890	Exceto licença especial
Repúbligar	Valdeci Sinfônico do Nascimento	Serv. Adm. PT-8	Exército	460	Todos efeitos legais

de Licenças, na forma dos arts. 169, itens 18, 25 e 37, e 270, nº I, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor	Cargo	Período	Total Dias	Observações
DP-140-67	Luiz de Souza Leão	Aux. Leg. PL-10	A partir de 16-3-67...	6 me- ses	Licença espe- cial
DP-169-67	Luiz do Nascimento	Opr. Radiodif. PL-11	3 a 12-1-67	10	Tratamento de saúde
DP-31-67	Ildefonso Rebouças Lacerda	Aux. Sec. PL-11	9 a 18-1-67	3 úteis	"Gan" — Arti- go 158

Diversos, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Nº Req.	Servidor	Cargo	Assunto	Observações
DP-146-67	Victor Rezende de Castro Caiado	Aux. Leg. PL-8	Abono dos dias 2 e 3 de março de 1967	Por motivos escolares
DP-149-67	Walkir Silveira de Almeida	Taquiagrafista PL-3	Abono do dia 24-1-67	Por motivos escolares
DP-156-57	Jacy Ribeiro de Carvalho	Guarda Seg. PL-9	Férias exercício de 1966	De 2-3 a 31-3-67
DP-152-67	Presbi. Elpidio de Medeiros	Guarda Seg. PL-9	Férias exercício de 1966	De 1-3 a 30-3-67
DP-157-67	Deoclito Barreto Vinhas	Guarda Seg. PL-9	Férias exercício de 1966	De 2-3 a 31-3-67
DP-158-67	João Correia Filho	Guarda Seg. PL-9	Férias exercício de 1966	De 2-3 a 31-3-67
DP-154-67	Floriano Lacerda	Aux. Portaria PL-9	Férias exercício de 1965	De 9-3 a 7-4-67
DP-131-67	José Roberto Franklin	Aux. Sec. PL-11	Anotação de diplomas	
DP-165-67	Amancio Lima	Inspetor de Segurança (aposentado)	Anotação de documentos	

Diretoria do Pessoal, 3 de abril de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1967

As 17 horas do dia 4 de abril de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Antônio Carlos, Antônio Balbino, Eurico Rezende, Josaphat Marinho, Wilson Gonçalves e Mário Martins, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Petrólio Portela, Rui Palmeira e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Com a palavra o Senhor Senador Carlos Lindenberg relata o Requerimento nº 149-67, em que é solicitado um voto de congratulações pelo transcurso do 40º aniversário da inauguração do Serviço Aéreo Postal do Brasil, a ser transmitido à Diretoria General dos Correios e Telégrafos e à Direção dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A., primeira concessionária desse transporte, concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado unanimemente.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que a sessão vai tornar-se secreta, de acordo com o Regimento, a fim de serem apreciadas as Mensagens números 208-67 do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Tenente Coronel Aviador Hélio da Costa Campos para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Roraima; 209-67 do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do General R-1 Ivanhoe Gonçalves Martins para exercer o cargo de Governador do Território Federal do Amapá e 210-67 do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado Federal o nome do Tenente Coronel R-1 Flávio de Assumpção Cardoso para exercer o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

Reaberta a Sessão o Senhor Presidente declara-a encerrada, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

12ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 5 DE ABRIL DE 1967

As 16 horas do dia 5 de abril de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Carlos Lindenberg, Petrólio Portela, Josaphat Marinho, Antônio Balbino e Lo-

ATAS DAS COMISSÕES

bão da Silveira, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Aloysio de Carvalho, Eurico Rezende, Rui Palmeira e Bezerra Neto.

O Senhor Senador Antônio Balbino relata o Projeto de Decreto Legislativo nº 10-67 — Torna definitivo o ato do Tribunal de Contas da União de registro, sob reserva, da concessão de reforma ao soldado reservista Jóias Severino de Freitas, concluindo pela aprovação do Projeto.

Submetido à discussão e votação, sem restrições, é aprovado o parecer.

Com a palavra, o Senhor Senador Josaphat Marinho lê seu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo número 11-67 — Reforma a ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro à concessão de reforma ao Sargento Carlos Ricardo da Nóbrega, dando pela sua aprovação; relata, ainda, o Ofício nº 10-P-MC-66 do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, concluindo pela inconstitucionalidade do art. 192 da Constituição do Estado de Sergipe, apresentando, em consequência, Projeto de Resolução e, em ofício, solicita ao Senhor Presidente da Comissão que seja feita diligência junto ao Governador do Estado da Guanabara sobre o Ofício nº 3-67-MC do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1967

As 10 horas do dia 14 de abril de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. José Ermírio, Carvalho Pinto, José Leite, Celso Ribeiro, Pessoa de Queiroz, Manoel Villaça e Fernando Corrêa, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores João Cleofas, Mem de Sá, Leandro Maciel, Clodomir Milet, Adolpho Franco, Siegfredo Pacheco, Paulo Sarastate, Bezerra Neto e Oscar Passos.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, Presidente, concede a palavra ao Senhor José Ermírio que emite os seguintes pareceres:

— Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 3.291.576.930 (três bilhões, duzentos e noventa e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros), para atender às despesas decorrentes do pagamento da gratificação da função policial instituída pela Lei nº 4.878, de dezembro de 1965; e

— Favorável, com emenda substitutiva, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25 de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 60.924.215 (sessenta milhões, novecentos e vinte quatro mil e duzentos e quinze cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1967

As 17 horas do dia 14 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. João Cleofas, José Leite, Leandro Maciel, Clodomir Milet, Carvalho Pinto, Fernando Corrêa e Pessoa de Queiroz, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Mem de Sá, Manoel Villaça, Adolpho Franco, Siegfredo Pacheco, Paulo Sarastate, Bezerra Neto e Oscar Passos.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta:

Pelo Sr. Leandro Maciel:

Contraído ao Projeto de Lei da Câmara nº 297, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 50.000.000, para atender a despesas de qualquer natureza com a restauração do Ministério das Relações Exteriores. (Lei nº 3.917, de 14.7.61);

A Comissão aprova o parecer

Pelo Sr. Pessoa de Queiroz:

Favorável, nos termos de Projeto de Resolução, ao Ofício S-9, de 1966, do Sr. Governador do Estado do Ceará submetendo à consideração do Senado Federal, pedido de autorização para contrair empréstimo Júnio Kreditanstalt Fur Wiederaufbau, de Francorforte, com garantia de pagamento e transferência do Governo Brasileiro;

A Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. José Leite:

Favorável, nos termos de Projeto de Resolução, ao Ofício GGG nº 170, de 23 de novembro de 1967, do Senhor Governador do Estado da Guanabara, solicitando retificação da Resolução nº 49, de 1966;

A Comissão aprova o parecer.

Pelo Sr. Fernando Corrêa:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1967, que abre ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — créditos suplementares de Cr\$ 60.000.000, para atender a despesas referentes a substituições legais;

Em discussão e votação, por proposta do Sr. Carvalho Pinto, a Comissão decide ouvir o Ministério da Fazenda.

Pelo Sr. João Cleofas:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 102.978.032, para atender ao pagamento do saldo da contribuição do Brasil ao Programa Ampliado de Assistência Técnica da Organização das Nações Unidas, relativa a 1965; e

A Comissão aprova o parecer.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Argemiro de Figueiredo, convida o Sr. Pessoa de Queiroz a assumir a presidência e emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967, que aprova o acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia assinado em Praha, a 27 de fevereiro de 1964.

A Comissão aprova o parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1967

As 14:30 horas do dia 29 de março de 1967, na Sala das Comissões, sob

a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Carvalho Pinto, Pessoa de Queiroz, Lino de Mattos, Manoel Villaça, Fernando Corrêa, Leandro Maciel, Oscar Passos e José Ermírio, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Senhores João Cleofas, Mem de Sá, José Leite, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco, Paulo Sarasate e Bezerra Neto.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Leandro Maciel que emite parecer favorável, com emenda substitutiva, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1967, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 60.924.215 (sessenta milhões, novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e quinze cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York.

Em discussão e votação, por proposta do Sr. Carvalho Pinto, deliberou a Comissão ouvir o Ministério da Fazenda.

A seguir, o Sr. Presidente convoca nova reunião para às 15 horas a fim de apreciar, em caráter secreto, os nomes dos Srs. Ary Burger e Ruy Aguiar da Silva Leme para exercerem o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretária da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1967.

As dezessete horas e cinqüenta minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e seis reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Teotônio Vilela, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Leite e João Abrahão.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Lobão da Silveira, Bezerra Neto e José Feliciano, Presidente.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador João Abrahão apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1967 (nº 4.066-A-66, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, no Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de NCS 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros novos), destinado à Fundação Universidade de Brasília";

b) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1967 (nº 4.063-A-66, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de NG\$ 144.569,27 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte e sete centavos), para o fim que específica";

c) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1967 (nº 4.059-A-66, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NCS 2.535.000,00 (dois milhões e quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado à Policia do Distrito Federal";

d) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1967 (nº 4.061-A-66, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de NCS ... 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para o fim que especifica"; e

e) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1967 (nº 4.057-

24 de abril de 1963, pela Conferência das Nações Unidas sobre Relações Consulares"; e

c) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1966 (número 296-A-66, na Câmara), que "aprova o Instrumento de Emenda Constituição da Organização Internacional do Trabalho (nº 3) de 1964, adotado pela Conferência Internacional do Trabalho em sua quadragésima-oitava sessão, celebrada em Genebra e declarada encerrada em 9 de julho de 1964".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1967.

EXTRAORDINÁRIA

As dezoito horas do dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Teotônio Vilela, Presidente, presentes os Senhores Senadores João Abrahão e José Leite, reúne-se a Comissão de Redação.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Lobão da Silveira, Bezerra Neto e José Feliciano, Presidente.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador João Abrahão apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1967 (nº 4.066-A-66, na Casa de origem), que "concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do território nacional"; e

b) redação final ao Projeto de Lei da Câmara número 24, de 1967 (número 4.077-A-67, na casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de NCS 102.978,03 (cento e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros novos três centavos) para o fim que especifica".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Dr. Presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1967.

A-66, na Casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o crédito especial de NCR\$ 917,70 (nozezentos e dezessete cruzeiros novos e setenta centavos) para pagamento de despesas em exercícios encerrados".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 4 DE BRILHANTE DE 1967.

EXTRAORDINÁRIA

As dezessete horas e vinte minutos do dia quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete, sob a Presidência do Senhor Senador José Feliciano, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lobão da Silveira e Antônio Carlos, reunem-se a Comissão de Redação.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Vice-Presidente e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Lobão da Silveira apresenta as seguintes redações:

a) Projeto de Decreto Legislativo número 4, de 1967 (nº 2-A-67, na Câmara), que "concede autorização ao Presidente da República para se ausentar do território nacional"; e

b) redação final ao Projeto de Lei da Câmara número 24, de 1967 (número 4.077-A-67, na casa de origem), que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de NCS 102.978,03 (cento e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros novos três centavos) para o fim que especifica".

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Dr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1967.

EXTRAORDINÁRIA

As quinze horas e trinta e cinco minutos do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador José Feliciano, presente, os senhores Senadores Lobão da Silveira e José Leite.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela, Antônio Carlos e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Lobão da Silveira apresenta redação final do Projeto de Resolução número 31, de 1967, que autoriza o Governo da União do Ceará a contratar empréstimo junto a "Kreditanstalt für Wiederaufbau" Frankjusta am Main.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário. A presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 7ª REUNIÃO REALIZADA OS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1967

EXTRAORDINÁRIA

As onze horas do dia quatorze de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a presidência do Senhor Senador José Feliciano, presentes os senhores Senadores Bezerra Netto e Lobão da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores Teotônio Vilela, e Antônio Carlos.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Bezerra Netto apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 174, de 1964 (número 859-B-63, na Casa de origem), que dispõe sobre concursos de prognósticos esportivos e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1967

As quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Paulo Tórres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Oscar Passos, Neves Braga e José Cândido Ferraz, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimaraes, Sigefredo Pacheco e Mário Martins.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, sendo em seguida aprovada.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo oitenta e dois, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Oscar Passos.

Em seguida o Senhor Senador Paulo Tórres relata o seguinte projeto:

— Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara número 299, de 1966 que "dá indicação sobre construções nas proximidades das Fortificações Costeiras do Brasil".

Sintetizado o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Carmelita da Costa Secretaria, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Em seguida o parecer à discussão e votação, sem restrições é aprovado.

Nada mais havendo

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Mário — (ARENA — GB)	1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

DO MDB

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilaça — (RN)

Vasconcelos Tôrres — (RJ)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

SUPLENTES

TITULARES

José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóidas	Benedicto Valladares
Teotonio Vilela	Adolpho Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco

MDB

Aurélio Vianna

Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

SUPLENTES

TITULARES

Milton Campos	Vasconcelos Tôrres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	Jose Feliciano
Carlos Lindemberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel

MDB

Aarão Steinbruch

Aurélio Vianna

Mário Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.

Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

SUPLENTES

TITULARES

José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolpho Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Attilio Fontana	Mello Braga

MDB

Adalberto Senna

Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindemberg
Júlio Leite
Teotonio Vilela
Domicio Gondim

SUPLENTES

José Leite
João Cleóidas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller

MDB

Mário Martins
Pedro Ludovico
Lino de Mattos

José Ermírio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sa
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotonio Vilela
Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
Lino de Mattos

Antônio Balbino
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleóidas
Mem de Sa
Jose Leite
Leandro Maciel
Manoel Vilaça

SUPLENTES

Antônio Carlos
José Guilmard
Daniel Krieger
Petrônio Portela
Attilio Fontana

MDB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
José Ermírio
Lino de Mattos
Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

Ney Braga
Attilio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleóidas

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Pessoa de Queiroz

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portela	José Guiomard
Domicio Gondim	José Leite
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Cândido	Manoel Villaça
Mello Braga	Celso Ramos
Júlio Leite	Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch	Bezerra Neto
Rui Carneiro	Mário Martins
Arthur Virgílio	Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guiomard
Paulo Tôrros	Vasconcelos Tôrros
Carlos Lindemberg	Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch
José Ernirio	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Rui Palmeira	Meneses Pimentel
Manoel Villaça	José Leite
Clodomir Milet	Domicio Gondim
Júlio Leite	Leandro Maciel
Duarte Filho	Petrônio Portela

M D B

Rui Carneiro	Passos de Queiroz
Aurélia Viana	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quintas-feiras às dezoito horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindemberg

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Tôrros	Daniel Krieger
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindemberg	Ivan Palmeira
Mem de Sa	Petrônio Portela
Eurico Rezende	Clodomir Milet

M D B

José Ernirio	Antônio Balbino
Lino de Mattos	Aurélia Viana
Josaphat Marinho	Aarão Steinbruch

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotônio Villela

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Teotônio Villela	Felinto Müller
Antônio Carlos	Mem de Sa
José Feliciano	José Leite
Lobão da Silveira	José Guiomard

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessos de Queiroz

A R E N A**SUPLENTES**

Benedicto Valladares	Alvaro Maia
Melito Müller	Fernando Corrêa
Atílio de Carvalho	Celso Ramos
Antônio Carlos	Wilson Gonçalves
José Cândido	José Guiomard
Arnon de Melo	José Leite
Mem de Sa	Clodomir Milet
Rui Palmeira	Menezes Pimentel

M D B

Pessos de Queiroz	Pedro Ludovico
Aarão Steinbruch	Aurélia Viana
Mário Martins	Argemiro de Figueiredo

Secretário: J. B. Castelo Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAGDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Clodomir Milet
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Villaça	José Cândido

M D B

Pedro Ludovico Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Melic

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A**SUPLENTES**

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Torres	Atílio Fontana
José Guiomard	Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
Ney Braga	Mello Braga
José Cândido	Júlio Leite

M D B

Oscar Passos	Adalberto Sena
Mário Martins	Pedro Ludovico

Secretário: Carmelito de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

COMPOSIÇÃO
(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Vasconcelos Torres	José Feliciano
Carlos Lindenbergs	Antônio Carlos
Arnon de Melo	Manoel Villaça
Paulo Torres	Menezes Pimentel
José Guiomard	Celso Ramos

M D B

Lino de Mattos
Aarão Steinbruch

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	José Guiomard
Celso Ramos	Petrônio Portela
Arnon de Melo	Domicio Gondim
Atílio Fontana	Carlos Lindenbergs

M D B

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza

Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	José Feliciano
Clodomir Milet	Filinto Muller
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco

M D B

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

PREÇO DESTE NÚMERO. NCr\$ 0,01